

Lei nº 662, de 28/09/73.

Adopta o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974-1975-1976.

O Povo do Município de Spanema, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974-1975-1976, constituído pelos anexos integrantes desta lei, estima para o período as Despesas de Capital no valor global de Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974-1975-1976, são estimados em Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - A programação setorial das Despesas de

Capital para o triênio, desdobra-se da seguinte forma:

Código	P R O G R A M A S	1974	1975	1976
01	Administração	15.000,00	15.000,00	10.000,00
02	Agropecuária	30.000,00	35.000,00	40.000,00
07	Comunicações	10.000,00	5.000,00	5.000,00
09	Educação	172.000,00	140.000,00	150.000,00
11	Habituação e Planejamento Urbano	31.000,00	30.000,00	40.000,00
14	Saúde e Saneamento	525.000,00	200.000,00	211.000,00
15	Transporte	56.000,00	30.000,00	50.000,00
	TOTAL	839.000,00	455.000,00	506.000,00

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1974 correspondem aos constantes da proposta de orçamento para esse exercício, estando sua efetiva utilização condicionada à aprovação do Orçamento anual e de alterações decorrentes de lei subsequentes.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1975 e 1976, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de leis de orçamento daqueles exercícios.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1974.

Presidência Municipal de Spanema, em 28/de setembro de 1973.

(Ass) Dr. Genúino Napoleão Magalhães
Presidente Municipal